



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 17/2019

Publicado no Mural desta  
C. M. S. Jerônimo  
Em: 25 / 11 / 19  
Secretaria

Altera os artigos 92 e 94 da Resolução nº 13/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo.

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I, art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 141, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 92º, com a seguinte redação:

**Art. 92º. [...]**

*Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, quando a segunda-feira coincidir com data de feriado nacional, municipal ou religioso e/ou quando decretado ponto facultativo.*

**Art. 2º** O *caput* do artigo 94º passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 94º. A Câmara Municipal reunir-se-á em reuniões ordinárias, em cada Sessão Legislativa, anualmente, e independentemente da convocação uma vez por semana, as segundas-feiras, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 92º.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2019.

  
**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**  
Presidente